

Contra voto de Lula, PT decide votar 'não' ao texto da nova Constituição

Jorge Araujo

Da Redação

O Diretório Nacional do PT, reunido ontem em São Paulo, decidiu que votará contra o texto constitucional aprovado em 2º turno pelo Congresso constituinte, mas vai assinar o texto no dia de sua homologação. As duas questões foram votadas pelo Diretório na tarde de ontem, em uma sala de convenções do hotel Danubio, localizado na zona central de São Paulo.

A decisão de se votar "não" na votação que o Congresso constituinte fará, no próximo dia 22, pela aprovação global do texto constitucional recebeu 33 votos, contra sete pelo "sim" —entre os quais se incluiu o voto do candidato do partido à Presidência da República, Luis Inácio Lula da Silva. No caso mais polêmico, em que se examinou a possibilidade do partido não assinar a homologação da nova Carta, 30 votos foram favoráveis à assinatura, contra oito votos contrários e duas abstenções.

O presidente nacional do partido, deputado Olívio Dutra (RS), disse que a decisão de se votar "não" no Congresso deve ser interpretada como uma desaprovação por parte do PT da globalidade do texto aprovado, porque "mantém a ordem institucional que privilegia poucos sobre muitos e não apresenta transformações mais profundas". Enquanto que a decisão de se assinar a nova Carta se deu, segundo Dutra, "para demonstrar a nossa efetiva participação no processo constitucional, porque há partes onde há avanços na luta em defesa do povo brasileiro".

O deputado federal José Genoíno disse que a Executiva Nacional do partido decidiu numa reunião realizada anteontem que o partido vai utilizar o horário eleitoral da televisão, reservado às campanhas municipais, para divulgar a campanha de Lula à Presidência da República, além de reservar um espaço para críticas à nova Constituição.

Deputado quer volta do termo "decreto-lei"

Da Sucursal de Brasília

Entre as emendas apresentadas ao Projeto de Constituição "C", resultante da primeira fase dos trabalhos da Comissão de Redação, foi apresentada uma que pretende batizar as "medidas provisórias" instituídas pela nova Carta com o nome do instrumento que pretendem substituir —o já conhecido "decreto-lei". A proposta é de autoria do deputado Lysâneas Maciel (PDT-RJ), que pretende "evitar confusão com a introdução de uma nova categoria constitucional", conforme afirma em sua justificativa.

Lysâneas acrescenta que a modificação pretendida não é de mérito, sendo mantidas as normas restritivas das medidas provisórias, que perdem a eficácia desde a sua edição se não forem apreciadas pelo

Congresso num prazo de 30 dias.

Até o início da tarde de ontem mais de 500 emendas já tinham sido entregues à equipe de 30 funcionários da Secretaria-Geral da Mesa. O prazo seria encerrado às 18h.

Entre as 300 primeiras emendas, apenas uma pretende modificar a redação dada ao dispositivo que limita a taxa de juros reais em 12%. De autoria do senador Carlos de Carli (PTB-AM), a emenda sugere que o texto se inicie com a subordinação de todo o parágrafo à lei.

Uma emenda do senador Marco Maciel (PFL-PE) corrige um erro típico de redação. Na definição de Brasília como Capital da República, acrescentou o termo "sede do Distrito Federal", para diferenciar a Brasília localizada no Planalto Central de outras duas cidades homônimas, situadas em Minas e Pará.